

## VILA MARIANA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-044**

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500  
2015-0.040.110-9 ARQLINE EMPREENDIMENTOS LTDA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2019-0.046.748-4 GIOVANA ZANLORENSSI  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2020-0.004.610-6 BRUNO WARREN PALUMBO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
ENDERECO: .  
2015-0.138.693-6 DUARTE PARK LTDA - ME  
O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR: . 1- ANEXO IV, AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, INTEGRANTE DO DECRETO 58.027/17; . 2- ANEXO V, COMUNICAÇÃO DE VISTORIA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, INTE GRANTE DO DECRETO 58.027/17; 3- ANEXO VII, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E SEGURANÇA DOESTACIONAMENTO, ASSINADO POR ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, COM CÓPIA DO CREA OU CAU. 4- DECLARAÇÃO QUANTO A LOCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO; . 5- COMPROVANTE QUE A FIRMA DE VALET É CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOSDE QUALQUER NATUREZA-ISS; . 6- SEGURO DOS VEÍCULOS ONDE CONSTE LOAL DE RETIRADA, TRAJETO E LOCALDE GUARDA DOS VEÍCULOS; . 7- CONTRATO SOCIAL DA FIRMA QUE ESTÁ CONTRATNDO OS SERVIÇOS DE VALET. 8- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE AS PARTES (RESTAURANTE E A EMPRESA DE VALET); . 9- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O SOLICITANTE E O ESTACIONAMENTO ONDE SERÁ FEITA A GUARDA DOS VEÍCULOS. . ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE: SÓ COM AGENDAMENTO . OBS: CPDUAAVILA-MARIANA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR . BAS

### ATOS ADMINISTRATIVOS

**COMUNIQUE-SE: LISTA 975**

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500  
**6059.2021/0008312-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** FOODBUY ALIMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

**COMUNIQUE-SE: PRELIMINAR**

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito PREFERENCIALMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br; ( X ) 1 - Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo 1.1 da Portaria n.º 56/2012-SMSP); ( X ) 2 - Cópia da cédula de identidade do requerente; ( X ) 3- Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento ou do local de trabalho no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

( X ) 4 - Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente); ( X ) 5 - Comprovante da existência de Sistema de Segurança: AVS - Auto de Verificação de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança em vigor; ou AVCB ( X ) 6 - cópia do C.C.M. do responsável técnico; ( X ) 7 - Estacionamento em imóvel distinto ao do objeto do pedido de licença - atender ao disposto no artigo 28 § 1º ou 2º do Decreto 57.521/16;

( X ) 8 - Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo X - modelo A.10 - Portaria 28/SMSP/GAB/09);

( X ) 9 - Esclarecer ramo de atividade a ser exercido no local, de acordo com a classificação de usos constante da Lei nº 16.402/16;

( X ) 10 - Esclarecer área utilizada pela atividade; FACE IPTU

( X ) 11 - Esclarecer quanto a previsão de vagas para estacionamento (campo 19 do requerimento de Auto de Licença de Funcionamento não preenchido); ( X ) 12 - : PORTARIA 17/SMSP/GAB/2016.

**6059.2022/0001954-3 - Solicitação de Certidão de Multas**

**Interessado:** José Fernando Robotton

**COMUNIQUE-SE**

- Prazo para atendimento do comunique-se: **30 (trinta) dias** a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

- O atendimento do comunique-se deverá ser feito, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e mail coorporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivo em um único PDF: " unaiwilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br ", ou anexar os documentos pelo Portal 156 no SEI.

- O **não** atendimento do comunique-se dentro do prazo, resultará no **indeferimento** do processo.

O interessado deverá anexar ao processo: Registro de Imóveis onde conste o nome do proprietário.

**6059.2020/0004963-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 18.328.118/0065-75

**COMUNIQUE-SE:**

**ATENÇÃO:**

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) Enquanto não for restabelecido por completo o atendimento presencial, devido à pandemia, o atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito PREFERENCIALMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, todos os arquivos deverão ser enviados em um único PDF, não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos;

5) APÓS a retomada do atendimento presencial regular, e término do isolamento social determinado por lei, o atendimento poderá também ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;

4) plantão para dúvidas técnicas: às terças-feiras e quintas feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima. **FACE NÃO TER APRESENTADO O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO, E FACE DESPACHO DO CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO, APRESENTAR:**

Documento comprobatório da regularidade da edificação -CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO, para o uso pretendido acompanhado das plantas CARIMBADAS, face deferimento do processo 2019-0.043.519-1; caso haja alguma alteração nas áreas, apresentar novo ANEXO I.1 corretamente preenchido;

Declaração assinada pelo responsável legal da atividade - diretora, das atividades constantes no CNPJ a serem exercidas

no local, e que fazem parte deste pedido; e caso inclua CNAES 4772-5/00 E/OU 4729-6/99, apresentar o ANEXO X corretamente preenchido e assinado;

Protocolo de assinaturas digitais dos anexos para verificação.

**6052.2020/0000845-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** NUCLEO DE REABILITACAO NEUROLOGICO E FISIATRICO

**COMUNIQUE-SE:**

1- Rever as áreas construídas informadas no formulário para solicitação

2- Apresentar o CCM do responsável técnico

3- Apresentar o atestado de acessibilidade e uso da edificação para pessoas com deficiências (com CREA/CAU, ART/RRT) **ATENÇÃO:**

1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDIDO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO

DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO;

2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTA-

DOS A PARTIR DA DATA DA REFERIDA PUBLICAÇÃO;

3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE

PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM

VÁRIOS ARQUIVOS;

4) PLANTÃO PARA DÚVIDAS TÉCNICAS: ÀS QUINTAS -FEI-

RA, DAS 09H ÀS 12H, NO MESMO

ENDEREÇO CITADO ACIMA.

**6046.2020/0000466-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:**

**COMUNIQUE-SE:**

1- Apresentar o certificado de acessibilidade da edificação

2- Esclarecer a localização física da instituição na edificação

**ATENÇÃO:**1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDIDO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO;2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DAREFERIDA PUBLICAÇÃO;3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM VÁRIOS ARQUIVOS;4) PLANTÃO PARA DÚVIDAS TÉCNICAS: ÀS QUINTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 12H, NO MESMOENDEREÇO CITADO ACIMA.

**6059.2020/0001597-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:**

**COMUNIQUE-SE:**

**ATENÇÃO:**

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, em um único arquivo, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h; não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos; ou poderá ser encaminhado arquivo completo para e-mail corporativo da unidade: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br , enquanto estiver vigente a quarentena; 4) plantão para dúvidas técnicas: às terças-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.

APRESENTAR, sob pena de indeferimento:

ANEXO 1 - Em face de entrada em vigor da portaria nº 29/ SMPR/2017, e atividade ser considerada de baixo risco, nos termos do Decreto 57.298/16 e do novo Decreto 58.419/18, apresentar requerimento padrão da portaria citada, integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; rever áreas computáveis totais e do conjunto;

ANEXO 2 - em face de entrada em vigor do Decreto 57.298/16 e do novo Decreto 58.419/18, apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco assinado pelo responsável pela atividade; ANEXO X - termo de ciência quanto à obtenção do CMVS assinado pelo responsável legal da empresa;

Documento do responsável da atividade (cópia RG e CPF); CCM para o endereço; Portaria 017/SMSP/GAB/16; CREA/CAU de responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, e de seu CCM; ART/RRT de profissional técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, indicando descrição da declaração do ANEXO 2, com cópia comprovante de pagamento;

Declaração que no local **NÃO** serão exercidas as seguintes atividades listadas pelos CNAES no CNPJ: 8610-1/02., 8640-2/06, 8640-2/04, visto não serem consideradas atividades de baixo risco;

Somente será permitido no local as atividades acima listadas, se apresentar planta aprovada com documento de regularidade para esses usos (Serviços de Saúde de Médio Porte).

**6053.2021/0003284-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** MITSUI SIMITOMO SEGUROS S.A CNPJ 33.016.221/0001-07

**COMUNIQUE-SE:**

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito PREFERENCIALMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

( X ) - Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16;

## VILA PRUDENTE

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-044**

**SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE**  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172  
**2021-0.003.389-8 JOSE EUFRASIO DE ANDRADE BARBOSA**  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

### ATOS ADMINISTRATIVOS

**COMUNIQUE-SE: LISTA 975**

**SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE**  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172  
**COMUNICADO DE LICENÇA DE ANÚNCIO - CADAN**  
Apresentar:

( x ) Requerimento para Licença de Anúncio Indicativo, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.

( x ) Identificação e autorização do proprietário ou do possuidor do imóvel onde será instalado o anúncio; ou contrato de locação.

( x ) Cópia da Licença, Alvará ou Autorização de Funcionamento;

**OBSERVAÇÃO:** Solicitamos ao interessado, preferencialmente, o atendimento do comunicado através de documentação digitalizada em um único arquivo PDF, tendo em vista o novo sistema integrado de processos referente ao Auto de Licença de Funcionamento - SEI (Sistema Eletrônico de Informações), nos termos do Decreto nº 55.838/2015, com o objetivo de agilizar os procedimentos de análise do pedido; assim como informar um e-mail válido para contato.

## CULTURA

### COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

**EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA PIÁ DA SUPERVISA?O DE FORMAC?A?O CULTURAL - 19/2021/SMC/CFOC/SFC**

**Processo nº 6025.2021/0025576-2**

A Secretaria Municipal de Cultura faz saber a relação dos recursos interpostos ao resultado da segunda fase do presente edital, nos termos dos itens 50 e 51, com abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnação pelos interessados. Pedidos de vista ao processo e envio de impugnações deverão ser efetuados por meio do endereço eletrônico smcformacaoconcursos@gmail.com. Esgotado o prazo para impugnações, a Comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso para a autoridade competente para homologar o certame que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO (1ª Opção)</b>
ADRIANA SOUZA LIMA RODRIGUES	348.620.708-33	Artista Educador
ALESSANDRA SAVOY DUARTE	332.036.398-07	Artista Educador
ALESSANDRO GUIMARÃES PEREIRA	344.927.228-40	Artista Educador
BÁRBARA SANTOS JESUS	405.991.908-09	Artista Educador
BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	000.495.761-00	Artista Educador
CARLA FABIANE MODESTO	908.325.409-78	Artista Educador
DANIEL RICCA QUIRANTE	352.348.528-22	Articulador Regional de Áreas - Comunicação e Divulgação

DANILA GONÇALVES	337.288.928-23	Artista Educador
EDGARDO LIMA DE ASSUNÇÃO	284.237.288-38	Artista Educador
EMILY MIRELLES DE SOUZA	421.780.788-00	Artista Educador
FRANCILENE APARECIDA DA ROCHA	230.154.958-52	Artista Educador
FRANCISCO RENNER SANTOS CARVALHO	367.832.228-02	Artista Educador
JONATHAN MENDES TAVARES	230.330.988-35	Artista Educador
JORGE JOSÉ VICENTE DE PAULA FILHO	038.160.304-08	Artista Educador
JOSÉ GUILHERME CARLOS DE ALMEIDA	268.777.858-35	Articulador de Equipe e Processos Artístico-Pedagógicos

JÚLIA ANASTÁCIA SILVA BARBOSA	859.112.105-84	Artista Educador
LUANA MECHICA MIGUEL BELLINO	014.027.021-32	Articulador de Equipe e Processos Artístico-Pedagógicos

LUCIANA PONCE MENDES DE ALMEIDA	223.239.758-03	Artista Educador
MAYANA RODOPIANO LEITE DE OLIVEIRA	088.976.994-05	Artista Educador
PALOMA PEDROSO DE PAULA	425.932.318-07	Artista Educador
RAQUEL ZICHELE	370.394.958-99	Artista Educador
VICTOR LUVIZOTTO RODRIGUES	420.312.108-66	Artista Educador

**COMUNICADO - PRÊMIO ZÉ RENATO DE APOIO À PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TEATRAL PARA A CIDADE DE SÃO PAULO – 15ª EDIÇÃO - INDICAÇÃO DAS ENTIDADES TEATRAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO.**

**Processo nº 6025.2022/0001491-0**

I- A Secretaria Municipal de Cultura/Supervisão de Fomento às Artes, nos termos do artigo 9, §1º, da Lei nº 15.951/14, bem como do item 7 e 8.1 do Edital nº 02/2022/SMC/CFOC/SFA Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral para a cidade de São Paulo – 15ª edição – 2022, publicado no DOC em 11 de fevereiro de 2022, página 96, DIVULGA a lista dos indicados a integrem a futura Comissão Julgadora dos projetos inscritos no programa, a saber:

**Indicados pela APETESP – Associação dos Produtores de Espetáculos Teatrais do Estado de São Paulo**

Ana Maria Scarcelli — CPF 045.333.998-00.

Maria Lúcia Damato Capuani — CPF 895.772.058-87.

José Carlos dos Santos Andrade — CPF 674.164.898-49.

**Indicados pela APTI – Associação de Produtores Teatrais Independentes**

Maria Cristina de Souza Oliveira — CPF 760.249.386-91.

Ave Alves Ferreira — CPF 401.550.658-82.

Daniella Francini Angelotti — CPF 259.035.548-30.

**Indicados pela Cooperativa Paulista de Teatro – CPT Carlos Eduardo Canhamero — CPF 262.806.028- 00.**

**Indicados pelo MOTIM — MOVIMENTO DOS TEATROS INDEPENDENTES DE SAO PAULO**

Carlos Eduardo Canhamero — CPF 262.806.028- 00.

Janaína Fontes Leite — CPF 298.483.338-43.

**Indicados pela Rede de Teatros Independentes**

Antonio Carlos de Moraes Sartini — CPF 085.073.498- 38.

Eliete Cigarini — CPF 036.918.448-39.

Michelle Rodrigues Gabriel — CPF 273.062.768-59.

**Indicados pelo SATED — Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo**

Anderson Pereira César — CPF 295.565.048-00.

Celso Miotto Curi — CPF 537.347.268-91.

Janaína Fontes Leite — CPF 298.483.338-43.

II- A Comissão Julgadora será composta após escolha pela Secretaria Municipal de Cultura de 4 membros a partir das listas triplices enviadas pelas entidades de caráter representativo, conforme previsto no artigo 9 da Lei Municipal nº 15.951/14.

**COMUNICADO - COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL N. 03/2022/SMC/CFOC/ SFA - 32A EDIÇÃO FOMENTO À DANÇA - INDICAÇÃO DAS ENTIDADES DA DANÇA - PRORROGAÇÃO**

**Processo nº 6025.2022/0001489-9**

I - A Secretaria Municipal de Cultura vem comunicar que publicou em 18 de fevereiro de 2022 a 32ª Edição do Edital do Programa Municipal de Fomento a Dança que tem como objetivo selecionar até 20 (vinte) projetos de dança contemporânea. Destacamos que o período de inscrição dos projetos vai até 21 de março de 2022.

II- De acordo com o item 8.1 da 32ª Edição do Edital do Programa Municipal de Fomento a Dança, a Comissão Julgadora será composta por 7 (sete) membros, todos em notório saber em dança:

Conforme artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 14.071/2005, 04 (quatro) membros serão nomeados pelo Secretário de Cultura, que indicará, dentre eles, o Presidente da Comissão Julgadora. A escolha dos outros 03 (três) membros se dará por votação na forma estabelecida no edital por meio da indicação das entidades de caráter representativo em dança, de artistas, técnicos, críticos, produtores, grupos ou empresários, sediadas no Município de São Paulo há mais de 3 (três) anos, que deverão apresentar à Secretaria Municipal de Cultura lista indicativa com até 3 (três) nomes para a composição da Comissão Julgadora.

III- Ainda, conforme item 7.3 da 30ª Edição do Edital de Fomento a Dança e § 2º do art. 12 da Lei Municipal nº 14.071/2005 cada proponente votará em até 3 (três) nomes das listas mencionadas no item II.

IV- Conforme Comunicados SEI 059061832 e 059141395 encontra-se publicado em Diário Oficial nos dias 22/02/2022 e 23/02/2023, respectivamente, a publicação de datas e informes relacionado as indicações para compor a Comissão de Seleção e Julgamento no qual o prazo se encerrou no último dia 09/03/2022 contudo, tendo em vista a baixa adesão das indicações prorroga-se o prazo de maneira impreterivelmente até o dia 11/03/2021 às 17h.

## EDUCAÇÃO

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

**CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

(6016.2022/0020488-5) – (LAR DO AMOR CRISTÃO) – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 5.318, de 24 de Agosto de 2020, com fundamento no Decreto nº 52.830/11 e Portaria 34/SMG/2017, alterada pela Portaria nº 10/SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parceiras/CENTS e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da (LAR DO AMOR CRISTÃO) – CNPJ nº 61.923.090/0001-87, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

**CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

**6016.2021/0049486-5 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC** - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC - CNPJ 60.982.352/000